

PROJETO DE LEI Nº 20/2017

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamentos de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.800.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

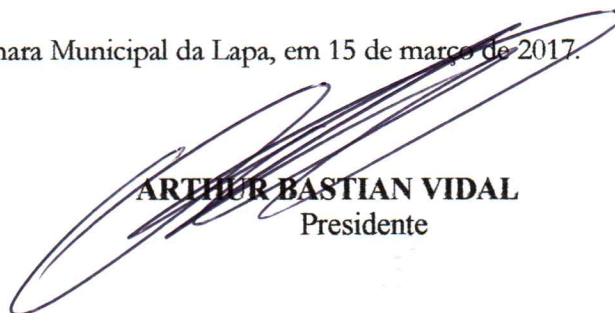
O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.250-9.....	R\$ 1.800.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de março de 2017.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente